

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.528, DE 14 DE MARÇO DE 2.000.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ROBERTO SILVA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Roberto Silva, a Rua R, no loteamento residencial Nova Era, que se situa entre as quadras H, F, C e G, tem início na Rua J e termina na Rua N do Conjunto Habitacional "Júlio Sidney Pinto" (COHAB).

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 14 de março de 2.000.

PUBLIQUE-SE NO JORNAL
Local de costume
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
M. J. Soares da Silva
Assessor de Comunicação Social


Dr. João Batista Soares da Silva
Prefeito Municipal